

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 5.697-C DE 2001**

Institui o Dia Nacional do Empreendedor, nas condições que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o do Dia Nacional do Empreendedor.

Art. 2º Fica instituído o Dia Nacional do Empreendedor, a ser comemorado anualmente no dia 5 de novembro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente**

**Deputado COLBERT MARTINS
Relator**